

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2025

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.376/0001-34, com sede na Avenida Jorge Lacerda, n.º 1180, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laercio Da Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS** pessoa jurídica CNPJ sob n.º. 08.273.826/0001-36 Avenida Jorge Lacerda, 1048, na cidade de VIDAL RAMOS - SC, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025, Pregão Presencial nº. 02/2025, firmam o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITANDO QUANTIDADES

1.1. A partir desta data, os itens relacionados abaixo, passam a vigorar aditando as seguintes quantidades:

Item	Objeto	Und	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total
81	PÃO FRÂNCES: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Und	2.000	1,05	2.100,00
83	PÃO DOCE PÃO DOCE: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	kg	56	16,50	924,00

Selange g de Souza

1.2. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais), sendo a diferença entre do valor inicial do contrato e do aditivo.

1.3. O Valor total do contrato passa a ser de R\$ 30.574,00 (trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O quantitativo licitado e contratado acabou e esse item é necessário para utilização na merenda escolar do ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

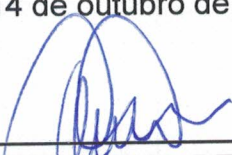
3.1. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art 125 da Lei Federal nº 14.133/21, que se transcreve abaixo:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

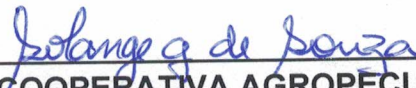
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Vidal Ramos, 14 de outubro de 2025.

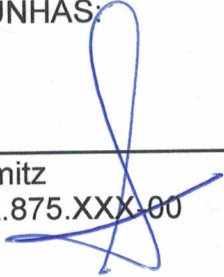


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
CONTRATANTE



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



João Schmitz
CPF: XXX.875.XXX-00



Eduardo Thehrin
CPF: XXX.410.XXX-03

